



PORTARIA CRP-09 N°. 056/2025

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 12 da Resolução CFP-3/2007;

Considerando o que estabelece os incisos II e V do Artigo 40 e VI e XXII do Artigo 41 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes na Reunião Plenária 822ª, realizada em 08.10.2025;

RESOLVE:

Art. 1º. –Determinar que a relatoria de processos de cancelamento de Inscrição de Pessoa Física no XII Plenário do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região seja exercida pela Conselheira Jessica Florinda Amorim-CRP-09/10260, com suplência do Conselheiro Rafael Alves dos Santos-CRP-09/15947.

Art. 2º. - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 08 de outubro de 2025

Jessica Florinda Amorim
CRP-09/10260
Conselheira Presidente do CRP-09


Larissa Rodrigues Faria
CRP-09/11914
Conselheira Secretária do CRP-09

XII Plenário – Gestão: Avançar a Psicologia em Goiás